



MEMORIAL DESCRITIVO

Município: São Miguel do Anta – MG

Objeto: Execução da obra de construção da Capela Velório Municipal.

O presente Memorial Descritivo estabelece os critérios técnicos para execução da obra denominada Construção da Capela Velório Municipal, integrante do processo licitatório destinado à contratação de empresa especializada para execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos, planilha orçamentária, memória de cálculo, especificações técnicas, normas aplicáveis e orientações da fiscalização municipal. Eventuais dúvidas de execução deverão ser submetidas previamente à fiscalização, não sendo admitida alteração das especificações sem a devida autorização.

1.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Item 1.1.1 – A placa de obra deverá ser fornecida e instalada em chapa galvanizada, com estrutura de madeira, contendo as informações institucionais e de identificação do empreendimento. A instalação deverá ocorrer em local visível e permanecer em boas condições durante a execução da obra.

- **Critério de medição:** será realizada pela área de placa efetivamente fornecida, instalada e aceita pela fiscalização, em metros quadrados (m²).

Item 1.1.2 – O barracão de obra deverá ser executado em chapa de compensado resinado, incluindo as instalações sanitárias e o mobiliário. Deverá servir de apoio ao canteiro, mantendo condições adequadas de organização, higiene e segurança.

- **Critério de medição:** será realizada pela área efetivamente executada e disponibilizada para uso do canteiro, em metros quadrados (m²).

Item 1.1.3 – Deverá ser fornecido e instalado kit cavalete para medição individualizada de água, para um medidor, incluindo os acessórios e conexões, conforme modelo da COPASA, exceto o hidrômetro.

- **Critério de medição:** será realizada por unidade efetivamente fornecida, instalada e em condições de funcionamento, em unidade (un).

Item 1.1.4 – Deverá ser executada entrada de energia aérea tipo B2, padrão, para carga instalada de 10,1 kW até 15 kW, bifásica, com saída subterrânea, incluindo poste, caixa para medidor, disjuntor, barramento, aterramento e demais acessórios previstos, conforme modelo ENERGISA.

- **Critério de medição:** será realizada por unidade completa, instalada e aceita pela fiscalização, em unidade (un).



Item 1.1.5 – A locação da obra deverá ser executada de forma convencional, com gabarito de tábuas corridas e pontaletes espaçados conforme a composição, assegurando o correto posicionamento dos eixos, alinhamentos, níveis e dimensões previstos em projeto.

- **Critério de medição:** será realizada pelo comprimento de gabarito efetivamente executado e conferido pela fiscalização, em metros (m).

1.2 – INFRAESTRUTURA

Item 1.2.1 – As escavações manuais para sapatas deverão seguir as dimensões, profundidades, cotas e posições definidas no projeto estrutural. As cavas deverão ser mantidas limpas, regulares e em condições adequadas para o recebimento dos elementos de fundação.

- **Critério de medição:** será realizada pelo volume efetivamente escavado e aceito pela fiscalização, em metros cúbicos (m³).

Item 1.2.2 – As escavações manuais destinadas às vigas baldrame deverão ser executadas conforme o projeto estrutural, com abertura, regularização e limpeza das valas, mantendo as cotas e seções previstas.

- **Critério de medição:** será realizada pelo volume efetivamente escavado, em metros cúbicos (m³).

Item 1.2.3 – As armaduras em aço CA-50/60 deverão ser cortadas, dobradas, montadas e posicionadas conforme o projeto estrutural, incluindo espaçadores e os elementos necessários à manutenção dos cobrimentos especificados.

- **Critério de medição:** será realizada pelo peso do aço efetivamente montado e incorporado à estrutura, em quilogramas (kg).

Item 1.2.4 – As fôrmas de tábuas e sarrafos deverão ser montadas de modo a garantir geometria, alinhamento, prumo, estanqueidade e acabamento dos elementos de concreto, admitindo-se o reaproveitamento previsto na composição. O serviço inclui montagem e desforma, exclusive escoramento.

- **Critério de medição:** será realizada pela área de fôrma efetivamente utilizada em contato com o concreto, em metros quadrados (m²).

Item 1.2.5 – A concretagem das sapatas e vigas baldrame deverá utilizar concreto com resistência característica fck de 30 MPa, com lançamento, adensamento, acabamento e cura adequados, conforme projeto estrutural.

- **Critério de medição:** será realizada pelo volume de concreto efetivamente lançado e incorporado aos elementos, em metros cúbicos (m³).



Item 1.2.6 – Deverá ser utilizado escoramento metálico para vigas em concreto armado, tipo “A”, para alturas compreendidas conforme necessidade de execução. A montagem deverá garantir estabilidade e segurança durante todo o período de utilização.

- **Critério de medição:** será realizada pela área efetivamente escorada, considerada pelo período de permanência do sistema, em metro quadrado por mês ($m^2 \times \text{mês}$).

Item 1.2.7 – A concretagem das vigas e lajes deverá ser executada com concreto fck de 25 MPa, utilizando baldes para lançamento, com adensamento e acabamento adequados, obedecendo ao projeto estrutural e às condições de cura do concreto.

- **Critério de medição:** será realizada pelo volume efetivamente concretado e incorporado à estrutura, em metros cúbicos (m^3).

Item 1.2.8 – Os pilares deverão ser concretados com concreto fck de 25 MPa, com lançamento por baldes, adensamento e acabamento adequados, observando as dimensões e demais definições do projeto estrutural.

- **Critério de medição:** será realizada pelo volume efetivamente concretado e incorporado aos pilares, em metros cúbicos (m^3).

Item 1.2.9 – A laje maciça com espessura de 10 cm deverá ser executada em concreto de 20 MPa, incluindo armação, fôrma resinada, escoramento, concretagem e desforma, conforme detalhamento estrutural.

- **Critério de medição:** será realizada pela área de laje efetivamente executada e aceita pela fiscalização, em metros quadrados (m^2).

Item 1.2.10 – Os andaimes metálicos tubulares de encaixe, tipo torre, deverão ser disponibilizados com painéis, diagonais, barras de ligação, sapatas ou rodízios e demais componentes necessários à montagem, em quantidade e período compatíveis com a execução segura dos serviços.

- **Critério de medição:** será realizada pelo comprimento de andaime disponibilizado, considerado pelo período de locação, em metro por mês ($m \times \text{mês}$).

1.3 – SUPERESTRUTURA

Item 1.3.1 – As armaduras da superestrutura em aço CA-50/60 deverão ser fornecidas, cortadas, dobradas, montadas e posicionadas conforme o projeto estrutural, incluindo espaçadores e demais acessórios necessários ao correto cobrimento.

- **Critério de medição:** será realizada pelo peso do aço efetivamente incorporado à estrutura, em quilogramas (kg).

Item 1.3.2 – As fôrmas de tábuas e sarrafos da superestrutura deverão garantir geometria, alinhamento, prumo e estanqueidade dos elementos de concreto. O serviço compreende montagem, desforma e reaproveitamento previsto.

- **Critério de medição:** será realizada pela área de fôrma efetivamente utilizada, em metros quadrados (m^2).



Item 1.3.3 – A concretagem das vigas e lajes da superestrutura deverá ser executada com concreto fck de 25 MPa, com lançamento por baldes, adensamento, acabamento e cura, conforme projeto estrutural.

- **Critério de medição:** será realizada pelo volume efetivamente concretado, em metros cúbicos (m³).

Item 1.3.4 – Os pilares da superestrutura deverão ser concretados com concreto fck de 25 MPa, utilizando baldes para lançamento, com adensamento e acabamento adequados e observância do projeto estrutural.

- **Critério de medição:** será realizada pelo volume efetivamente concretado nos pilares, em metros cúbicos (m³).

Item 1.3.5 – A laje maciça de 10 cm deverá ser executada em concreto de 20 MPa, incluindo armação, fôrma resinada, escoramento e desforma, conforme detalhamento estrutural.

- **Critério de medição:** será realizada pela área de laje efetivamente concluída e aceita, em metros quadrados (m²).

1.4 – COBERTURA

Item 1.4.1 – As tesouras inteiras de aço, com vão de 6 m, deverão ser fabricadas, transportadas, içadas e instaladas para suporte da cobertura, compatíveis com telhas metálicas.

- **Critério de medição:** será realizada por unidade de tesoura efetivamente fabricada e instalada, em unidade (un).

Item 1.4.2 – A trama de aço composta por terças deverá ser instalada para cobertura de até duas águas, garantindo alinhamento, espaçamento e fixação adequados para o recebimento das telhas, incluindo o transporte vertical.

- **Critério de medição:** será realizada pela área de cobertura atendida pela trama de aço efetivamente instalada, em metros quadrados (m²).

Item 1.4.3 – Os perfis metálicos do telhado, incluindo as tesouras, deverão receber pintura de fundo com tinta alquídica tipo zarcão, aplicada a rolo ou pincel, em uma demão, com a superfície previamente limpa e preparada para assegurar aderência e proteção do metal.

- **Critério de medição:** será realizada pela área pintada, em metros quadrados (m²).

Item 1.4.4 – O telhamento deverá ser executado com telhas de aço galvanizado de espessura 0,5 mm, em cobertura de uma água, incluindo içamento, alinhamento, sobreposições e fixações necessárias para obtenção de conjunto estanque e estável.

- **Critério de medição:** será realizada pela área de telhamento efetivamente instalada, em metros quadrados (m²).



Item 1.4.5 – A calha principal deverá ser executada em chapa de aço galvanizado nº 24, com desenvolvimento de 50 cm, incluindo transporte vertical, emendas, fixações e arremates necessários ao correto escoamento das águas pluviais.

- **Critério de medição:** será realizada pelo comprimento de calha efetivamente instalado, em metros (m).

Item 1.4.6 – A calha da torre da caixa d'água deverá ser executada em chapa de aço galvanizado nº 24, com desenvolvimento de 33 cm, incluindo transporte vertical, fixações, emendas e arremates.

- **Critério de medição:** será realizada pelo comprimento de calha efetivamente instalado, em metros (m).

Item 1.4.7 – Os condutores de águas pluviais da cobertura deverão ser executados em tubo de PVC com diâmetro de 75 mm, incluindo conexões, suportes e interligações necessárias entre as calhas e os pontos de lançamento previstos, são previsto 02 saídas para a calha principal.

- **Critério de medição:** será realizada pelo comprimento de condutor efetivamente instalado, em metros (m).

1.5 – ALVENARIA

Item 1.5.1 – As alvenarias de vedação deverão ser executadas com blocos cerâmicos furados na horizontal, dimensões 14x19x29 cm e espessura de 14 cm, assentados com argamassa preparada em betoneira, observando alinhamento, prumo, nível, amarrações e vãos definidos em projeto.

- **Critério de medição:** será realizada pela área líquida de alvenaria efetivamente executada, em metros quadrados (m²).

Item 1.5.2 – As contravergas deverão ser moldadas in loco em concreto, com espessura de 15 cm, implantadas abaixo dos vãos das esquadrias conforme projeto, assegurando continuidade e apoio adequados.

- **Critério de medição:** será realizada pelo comprimento de contraverga efetivamente executado, em metros (m).

Item 1.5.3 – As vergas deverão ser moldadas in loco em concreto, com espessura de 15 cm, sobre os vãos previstos em projeto, garantindo apoio lateral e adequada transferência de esforços.

- **Critério de medição:** será realizada pelo comprimento de verga efetivamente executado, em metros (m).



Item 1.5.4 – Deverá ser aplicado chapisco em alvenarias e estruturas de concreto, utilizando argamassa traço 1:3 preparada em betoneira, com aplicação uniforme e aderente, preparando as superfícies para o revestimento posterior.

- **Critério de medição:** será realizada pela área de superfície efetivamente chapiscada, em metros quadrados (m²).

Item 1.5.5 – O emboço e/ou massa única deverá ser executado com argamassa traço 1:2:8, preparo manual e aplicação manual, com espessura de 25 mm, garantindo superfície regular, apurada e apta ao recebimento do acabamento previsto.

- **Critério de medição:** será realizada pela área de revestimento efetivamente executada, em metros quadrados (m²).

1.6 – REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE

Item 1.6.1 – O contrapiso deverá ser executado com argamassa autonivelante aderida sobre a laje, com espessura de 4 cm, garantindo regularidade, nivelamento e condições adequadas para o assentamento do revestimento de piso.

- **Critério de medição:** será realizada pela área de contrapiso efetivamente executada, em metros quadrados (m²).

Item 1.6.2 – O piso deverá receber revestimento cerâmico tipo porcelanato CLASSE A, em placas de 60x60 cm, assentado em ambientes com área superior a 10 m². O serviço deverá incluir cortes, ajustes, alinhamento, nivelamento e rejuntamento compatível com o revestimento.

- **Critério de medição:** será realizada pela área de porcelanato efetivamente assentada e aceita, em metros quadrados (m²).

Item 1.6.3 – As paredes internas indicadas em projeto deverão receber revestimento cerâmico com placas esmaltadas de 33x45 cm, CLASSE A, aplicado em toda a altura prevista, com alinhamento, prumo, cortes, arremates e rejuntamento adequados, na cozinha, banheiros e na parte do tanque.

- **Critério de medição:** será realizada pela área de revestimento cerâmico efetivamente executada, em metros quadrados (m²).

Item 1.6.4 – As soleiras deverão ser executadas em granito cinza Andorinha, espessura de 2 cm e acabamento polido, assentadas com argamassa industrializada e devidamente rejuntadas, observando os vãos e níveis previstos em projeto.

- **Critério de medição:** será realizada pela área de soleira efetivamente fornecida e instalada, em metros quadrados (m²).



Item 1.6.5 – Os peitoris deverão ser executados em granito cinza Andorinha, com pingadeira, espessura de 2 cm e acabamento polido, assentados com argamassa industrializada, rejuntados e com caimento adequado para o exterior.

- **Critério de medição:** será realizada pela área de peitoril efetivamente fornecida e instalada, em metros quadrados (m²).

1.7 – HIDROSSANITÁRIO

Item 1.7.1 – Deverão ser instaladas 02 caixas d'água de polietileno com capacidade de 1.000 litros, incluindo tampa, torneira de boia, extravasor, tubo de limpeza e acessórios, exclusive tubulações de entrada e saída de água.

- **Critério de medição:** será realizada por unidade efetivamente fornecida, instalada e aceita, em unidade (un).

Item 1.7.2 – A rede de água fria em DN 20 mm (1/2”) deverá ser executada com tubo PVC rígido soldável, incluindo conexões, cortes, uniões, fixações e testes necessários para a interligação entre o medidor da COPASA e os reservatórios.

- **Critério de medição:** será realizada pelo comprimento de tubulação efetivamente assentado, em metros (m).

Item 1.7.3 – A rede de água fria em DN 50 mm (1.1/2”) deverá ser executada com tubo PVC rígido soldável, incluindo conexões e demais componentes necessários à interligação do sistema.

- **Critério de medição:** será realizada pelo comprimento de tubulação efetivamente assentado, em metros (m).

Item 1.7.4 – A rede de água fria em DN 25 mm (3/4”) deverá ser executada com tubo PVC rígido soldável, incluindo conexões, derivações e peças necessárias para atendimento aos pontos previstos.

- **Critério de medição:** será realizada pelo comprimento de tubulação efetivamente assentado, em metros (m).

Item 1.7.5 – Os registros de gaveta brutos em latão, roscáveis, de 3/4”, com acabamento e canopla cromados, deverão ser fornecidos e instalados nos pontos previstos, garantindo estanqueidade e acesso para operação.

- **Critério de medição:** será realizada por unidade efetivamente fornecida e instalada, em unidade (un).

Item 1.7.6 – O registro geral deverá ser do tipo esfera em PVC, roscável, com volante de 2”, fornecido e instalado de forma acessível e estanque.

- **Critério de medição:** será realizada por unidade efetivamente instalada, em unidade (un).



Item 1.7.7 – A rede de esgoto sanitário em DN 100 mm (4”) deverá ser executada com tubo PVC rígido PBV, série normal, incluindo conexões e peças necessárias, respeitando alinhamento, declividade e pontos definidos em projeto.

- **Critério de medição:** será realizada pelo comprimento de tubulação efetivamente assentado, em metros (m).

Item 1.7.8 – A rede de esgoto sanitário em DN 50 mm (2”) deverá ser executada com tubo PVC rígido PBV, série normal, incluindo conexões e peças necessárias, com declividades compatíveis com o escoamento.

- **Critério de medição:** será realizada pelo comprimento de tubulação efetivamente assentado, em metros (m).

Item 1.7.9 – As tubulações aparentes ou sobre o forro com diâmetro de 2” deverão ser fixadas com abraçadeiras metálicas flexíveis, buchas e parafusos, com espaçamento máximo de 1,50 m, mantendo alinhamento e estabilidade.

- **Critério de medição:** será realizada pelo comprimento de tubulação efetivamente fixado, em metros (m).

Item 1.7.10 – As tubulações aparentes ou sobre o forro com diâmetro de 4” deverão ser fixadas com abraçadeiras metálicas flexíveis, buchas e parafusos, com espaçamento máximo de 1,50 m, garantindo sustentação adequada.

- **Critério de medição:** será realizada pelo comprimento de tubulação efetivamente fixado, em metros (m).

Item 1.7.11 – Os ralos sifonados redondos em PVC, DN 100x40 mm, com junta soldável, deverão ser instalados nos ramais de descarga ou de esgoto sanitário previstos, com acabamento nivelado e funcionamento adequado.

- **Critério de medição:** será realizada por unidade efetivamente instalada, em unidade (un).

Item 1.7.12 – A caixa de inspeção/passagem de esgoto deverá ser executada em alvenaria, nas dimensões de 40x40x80 cm, revestida com argamassa com aditivo impermeabilizante e fechada com tampa de concreto. O serviço inclui escavação, reaterro e retirada do material excedente conforme composição.

- **Critério de medição:** será realizada por unidade completamente executada e aceita pela fiscalização, em unidade (un).

Item 1.7.13 – A cozinha deverá receber bancada de granito cinza polido, de 1,50x0,60 m, para pia, devidamente apoiada, nivelada, fixada e instalada nos termos da composição.

- **Critério de medição:** será realizada por unidade de bancada efetivamente fornecida e instalada, em unidade (un).



Item 1.7.14 – A pia da cozinha deverá receber torneira cromada de mesa, com tubo móvel, conexão de 1/2” e PADRÃO ALTO, instalada com vedação e funcionamento adequados.

- **Critério de medição:** será realizada por unidade efetivamente fornecida e instalada, em unidade (un).

Item 1.7.15 – A pia da cozinha deverá receber sifão tipo garrafa/copo em PVC, dimensões 1.1/4” x 1.1/2”, devidamente conectado e testado quanto à estanqueidade.

- **Critério de medição:** será realizada por unidade efetivamente fornecida e instalada, em unidade (un).

Item 1.7.16 – Os banheiros deverão receber bacia sanitária com caixa acoplada em louça branca, padrão médio, incluindo engate flexível em metal cromado de 1/2” x 40 cm e demais acessórios previstos para instalação.

- **Critério de medição:** será realizada por unidade de bacia sanitária completa, instalada e em funcionamento, em unidade (un).

Item 1.7.17 – Os lavatórios deverão ser em louça branca com coluna, tamanho médio, incluindo acessórios de fixação, válvula de escoamento metálica cromada, sifão metálico tipo copo com acabamento cromado e rejuntamento, exclusive torneira e engate flexível.

- **Critério de medição:** será realizada por unidade de lavatório completo efetivamente instalada, em unidade (un).

Item 1.7.18 – Os lavatórios deverão receber torneiras cromadas de mesa, de 1/2” ou 3/4”, padrão médio, instaladas com vedação e funcionamento adequados.

- **Critério de medição:** será realizada por unidade efetivamente fornecida e instalada, em unidade (un).

Item 1.7.19 – Deverão ser instalados engates flexíveis em plástico branco, de 1/2” x 40 cm, nas ligações previstas, garantindo estanqueidade e acabamento adequado.

- **Critério de medição:** será realizada por unidade efetivamente instalada, em unidade (un).

Item 1.7.20 – Os banheiros deverão receber ducha higiênica com registro para controle de fluxo de água, diâmetro de 1/2” (20 mm), incluindo os acessórios necessários para fixação e ligação.

- **Critério de medição:** será realizada por unidade efetivamente fornecida e instalada, em unidade (un).

Item 1.7.21 – Deverá ser instalado tanque de louça branca com coluna, capacidade de 30 litros ou equivalente, incluindo sifão flexível em PVC, válvula metálica e torneira de metal cromado padrão médio.

- **Critério de medição:** será realizada por unidade completa efetivamente fornecida e instalada, em unidade (un).



1.8 – ELÉTRICA

Item 1.8.1 – Os pontos de tomada deverão ser embutidos, padrão 2P+T/10A-250V, com placa 4"x2", eletroduto flexível corrugado antichama DN 25 mm (3/4") embutido e cabo de cobre flexível classe 5, isolamento tipo LSHF/ATOX, não halogenado, seção 2,5 mm² (70°C-450/750V), considerando distância de até 10 m do ponto de derivação, incluindo caixa de ligação, suporte, fixação do eletroduto e recomposição dos rasgos com argamassa.

- **Critério de medição:** será realizada por ponto de tomada completamente executado, testado e aceito, em unidade (un).

Item 1.8.2 – Os pontos de interruptor simples deverão ser embutidos, 10A-250V, com placa 4"x2", eletroduto flexível corrugado antichama DN 25 mm (3/4") e cabo de cobre flexível classe 5, isolamento tipo LSHF/ATOX, não halogenado, seção 1,5 mm² (70°C-450/750V), considerando distância de até 10 m do ponto de derivação, incluindo caixa de ligação, suportes, fixações e recomposição dos rasgos com argamassa.

- **Critério de medição:** será realizada por ponto de interruptor completamente executado e testado, em unidade (un).

Item 1.8.3 – As luminárias deverão ser do tipo plafon redondo em vidro jateado, diâmetro de 25 cm, completas para lâmpada LED de 15 W, de embutir e ligação elétrica.

- **Critério de medição:** será realizada por unidade de luminária efetivamente instalada, ligada e em funcionamento, em unidade (un).

Item 1.8.4 – Deverá ser instalado quadro de distribuição de embutir em chapa, com capacidade para 34 disjuntores DIN, incluindo barramentos de neutro e terra e barramento trifásico de 100 A, conforme especificação da composição.

- **Critério de medição:** será realizada por unidade de quadro completamente montada, instalada e identificada, em unidade (un).

Item 1.8.5 – Deverá ser fornecido e instalado disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 63 A, incluindo terminal ilhós e as conexões necessárias no quadro de distribuição.

- **Critério de medição:** será realizada por unidade efetivamente fornecida, instalada e testada, em unidade (un).

Item 1.8.6 – Deverão ser fornecidos e instalados disjuntores monopulares tipo DIN, corrente nominal de 20 A, incluindo terminais ilhós e conexões no quadro.

- **Critério de medição:** será realizada por unidade efetivamente instalada, em unidade (un).

Item 1.8.7 – Deverão ser fornecidos e instalados disjuntores monopulares tipo DIN, corrente nominal de 25 A, incluindo terminais ilhós e conexões no quadro.

- **Critério de medição:** será realizada por unidade efetivamente instalada, em unidade (un).



Item 1.8.8 – Deverão ser fornecidos e instalados disjuntores monopolares tipo DIN, corrente nominal de 16 A, incluindo terminais ilhós e conexões no quadro.

- **Critério de medição:** será realizada por unidade efetivamente instalada, em unidade (un).

Item 1.8.9 – Deverão ser instaladas luminárias de emergência autônomas, tipo LED com dois faróis e potência total de 8 W, nos locais definidos no projeto, de modo a assegurar funcionamento em situação de falta de energia.

- **Critério de medição:** será realizada por unidade efetivamente instalada e testada, em unidade (un).

1.9 – ESQUADRIAS

Item 1.9.1 – As portas pivotantes deverão ser executadas em vidro temperado de 10 mm, e película, dimensões 90x210 cm, incluindo ferragens e acessórios necessários para instalação, regulação e perfeito funcionamento

- **Critério de medição:** será realizada por unidade de porta completa efetivamente instalada, em unidade (un).

Item 1.9.2 – As janelas deverão ser em alumínio tipo máximo-ar, com altura de 60 cm, linha 25/Suprema, acabamento anodizado natural, incluindo perfis, vidro liso de 4 mm e instalação, conforme especificação do item e projeto.

- **Critério de medição:** será realizada pela área de janela efetivamente fornecida e instalada, em metros quadrados (m²).

Item 1.9.3 – A porta principal deverá ser de correr, em vidro temperado incolor de 10 mm, com quatro bandeiras, sendo duas fixas e duas móveis, dimensões gerais de 2,60x2,10 m, incluindo fornecimento, ferragens, trilhos e instalação completa.

- **Critério de medição:** será realizada por unidade de conjunto completo efetivamente instalado e em funcionamento, em unidade (un).

1.10 – ACABAMENTO

Item 1.10.1 – Deverá ser instalado perfil tabica galvanizado tipo liso, com acabamento em pintura branca, para arremate do forro em chapa de gesso acartonado, incluindo acessórios de fixação.

- **Critério de medição:** será realizada pelo comprimento de perfil efetivamente instalado, em metros (m).

Item 1.10.2 – O forro deverá ser executado em chapa de gesso acartonado com espessura de 12,5 mm, fixado em estrutura de perfis metálicos, incluindo acessórios e fixações, exclusive perfil tabica, sanca e moldura.

- **Critério de medição:** será realizada pela área de forro efetivamente executada, em metros quadrados (m²).



Item 1.10.3 – Sobre o teto rebaixado em gesso acartonado, deverá ser aplicada camada manual de gesso liso, com espessura de 0,5 cm, garantindo superfície uniforme e adequada para receber o sistema de pintura.

- **Critério de medição:** será realizada pela área de teto efetivamente revestida, em metros quadrados (m²).

Item 1.10.4 – Os tetos deverão receber fundo selador acrílico, aplicado manualmente em uma demão, sobre superfície limpa, seca e preparada.

- **Critério de medição:** será realizada pela área de teto efetivamente selada, em metros quadrados (m²).

Item 1.10.5 – Os tetos deverão receber pintura látex acrílica premium, aplicada manualmente em duas demãos, com cobertura uniforme e acabamento final sem falhas aparentes.

- **Critério de medição:** será realizada pela área de teto efetivamente pintada, em metros quadrados (m²).

Item 1.10.6 – As paredes destinadas à pintura deverão receber fundo selador acrílico, aplicado manualmente em uma demão, após preparo e limpeza das superfícies.

- **Critério de medição:** será realizada pela área de parede efetivamente selada, em metros quadrados (m²).

Item 1.10.7 – As paredes deverão receber pintura látex acrílica premium, aplicada manualmente em duas demãos, garantindo cobertura uniforme, acabamento contínuo e compatibilidade com o substrato.

- **Critério de medição:** será realizada pela área de parede efetivamente pintada, em metros quadrados (m²).

1.11 – COMPLEMENTARES

Item 1.11.1 – Deverão ser instaladas barras de apoio retas em aço inox polido, com 80 cm de comprimento, fixadas às paredes dos banheiros nos locais previstos para acessibilidade, com sistema de fixação firme e resistente.

- **Critério de medição:** será realizada por unidade de barra efetivamente instalada, em unidade (un).

Item 1.11.2 – Junto aos lavatórios de canto deverão ser instaladas barras de apoio em aço inox polido, diâmetro de 1.1/4”, destinadas à acessibilidade de PMR/PCR, incluindo os acessórios de fixação em parede.

- **Critério de medição:** será realizada por unidade de barra efetivamente instalada e aceita, em unidade (un).



Item 1.11.3 – Deverão ser fornecidos e instalados extintores de incêndio tipo pó químico, classificação 2-A:20-B:C, capacidade de 6 kg, em locais definidos no projeto e com fixação adequada.

- **Critério de medição:** será realizada por unidade de extintor efetivamente fornecida, instalada e identificada, em unidade (un).

Item 1.11.4 – Deverá ser instalada placa fotoluminescente para sinalização de emergência tipo “M1”, dimensão 400x600 mm, incluindo fixação em local definido no projeto.

- **Critério de medição:** será realizada por unidade de placa efetivamente fornecida e instalada, em unidade (un).

Item 1.11.5 – Deverão ser instaladas placas fotoluminescentes para sinalização de emergência tipo “S1”, dimensão 380x190 mm, incluindo fixação e posicionamento conforme projeto.

- **Critério de medição:** será realizada por unidade de placa efetivamente instalada, em unidade (un).

Item 1.11.6 – Deverão ser instaladas placas fotoluminescentes para sinalização de emergência tipo “S2”, dimensão 380x190 mm, incluindo fixação e posicionamento conforme projeto.

- **Critério de medição:** será realizada por unidade de placa efetivamente instalada, em unidade (un).

Item 1.11.7 – Deverá ser instalada placa fotoluminescente para sinalização de emergência tipo “S3”, dimensão 380x190 mm, incluindo fixação e posicionamento conforme projeto.

- **Critério de medição:** será realizada por unidade de placa efetivamente instalada, em unidade (un).

Item 1.11.8 – Os banheiros deverão receber papelreira de parede em metal cromado, sem tampa, incluindo os elementos de fixação necessários.

- **Critério de medição:** será realizada por unidade de papelreira efetivamente fornecida e instalada, em unidade (un).

Item 1.11.9 – Deverão ser instalados toalheiros plásticos tipo dispenser para papel toalha interfolhado nos ambientes previstos, com fixação adequada e fácil acesso para abastecimento.

- **Critério de medição:** será realizada por unidade de dispenser efetivamente instalado, em unidade (un).

Item 1.11.10 – Deverão ser instalados distribuidores/dispensers para álcool em gel ou sabonete líquido, em aço inox, com reservatório de 800 ml, incluindo acessórios de fixação.

- **Critério de medição:** será realizada por unidade de dispenser efetivamente fornecida e instalada, em unidade (un).



Item 1.11.11 – As bacias sanitárias deverão receber assentos sanitários convencionais compatíveis, devidamente fornecidos, instalados e ajustados.

- **Critério de medição:** será realizada por unidade de assento sanitário efetivamente instalado, em unidade (un).

Item 1.11.12 – Os banheiros deverão receber espelhos de cristal com moldura em alumínio, dimensão 60x90 cm e espessura de 4 mm, fixados com adesivo/selante à base de poliuretano, conforme especificação do item.

- **Critério de medição:** será realizada por unidade de espelho efetivamente fornecida e instalada, em unidade (un).

1.12 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Item 1.12.1 – A Administração Local deverá contemplar os serviços e recursos necessários ao acompanhamento, coordenação e apoio à execução da obra, conforme composição específica da planilha orçamentária e referência ao Acórdão do TCU indicada no item. Deverá permanecer vinculada à efetiva execução do objeto e às determinações da fiscalização.

- **Critério de medição:** será realizada conforme a efetiva execução da Administração Local prevista na composição e aceita pela fiscalização, em unidade (un).

São Miguel do Anta/MG, 14 de setembro de 2026

MARCO AURÉLIO FERRAREZI AVELAR

Engenheiro Civil, CREA-MG 213.217/D